

## Exposição de Motivos

Imbituba, fevereiro de 2019.

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a concessão da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Imbituba; concessão de aumento real da remuneração dos servidores; e altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, da Lei Complementar nº 4.701, de 23 de março de 2016, e da Lei Complementar nº 4.498, de 23 dezembro de 2014.

O projeto em tela visa atender o que estabelece o art. 37, X, CRFB/88, que assegura a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, bem como, os parágrafos 2º e 3º do art. 21 da Lei Complementar nº 1.145, de 15 de maio de 1991, que estabelece que o Piso Salarial será revisado anualmente, no mês de Janeiro, através de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Legislativo e a apuração do índice de Revisão Geral Anual referir-se-á ao período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro do ano precedente ao da incidência de Revisão Geral Anual.

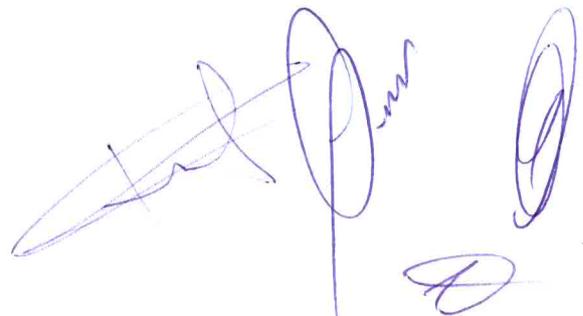
Conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, o subsídio dos vereadores fica reajustado em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), mesmo índice e mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais.

Além da revisão geral anual da remuneração dos servidores e subsídios dos Vereadores, o projeto prevê a concessão aos servidores da Câmara de Vereadores efetivos (ativos e inativos) e aos servidores comissionados o percentual de 2,57% (dois, vírgula cinquenta e sete por cento) a título de aumento real de salário. O referido aumento tem como objetivo a valorização do servidor do Poder Legislativo.

Ainda, o presente projeto pretende conceder aumento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) do auxílio-saúde dos servidores da Câmara de Vereadores de Imbituba (efetivos e comissionados), com base na Lei nº 4.701, de 23 de março de 2016, de forma a atualizar o valor do referido benefício e possibilitando ao servidor custear as suas despesas com plano de saúde e medicamentos, proporcionando a esses, maior qualidade de vida.

Por fim, o projeto altera o auxílio-alimentação dos servidores pertencentes ao quadro efetivo de carreira para R\$ 100,00 (cem reais), tendo em vista que o valor atualmente concedido não é suficiente para o custeio de sua despesa com alimentação, tendo como referência os preços praticados no município de Imbituba.

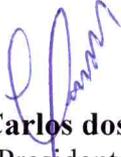
Importante ressaltar que as alterações previstas neste Projeto de lei têm como objetivo a valorização do servidor público percebida pelo Poder Legislativo como ferramenta essencial na aplicação do princípio da eficiência para melhorar os serviços da Administração Pública.

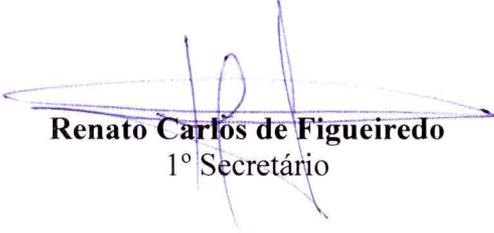


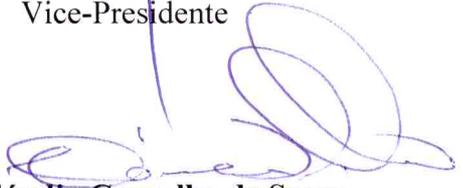
São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Imbituba, 18 de fevereiro de 2019.

  
**Roberto Luiz Rodrigues**  
Presidente

  
**Humberto Carlos dos Santos**  
Vice-Presidente

  
**Renato Carlos de Figueiredo**  
1º Secretário

  
**Luiz Cláudio Carvalho de Souza**  
2º Secretário